

# Comprovante de transferência

21 AGO 2025 - 13:17:29

Valor

R\$ 1.934.00

Tipo de transferência

Pix

Destino

Nome

PATRICIA CARVALHO DE SEQUEIRA

CPF

\*\*\*.823.657-\*\*

Instituição

BCO BRADESCO S.A.

Tipo de conta

Conta corrente

Origem

Nome

Francisco Douglas Moreno Santana

Instituição

NU PAGAMENTOS - IP

Agência

0001

Conta

47631349-0

CPF

···.368.063-··

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: E18236120202508211616s0432be3f53

Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

Me ajuda →

Ouvidoria: 0800 887 0463 | ouvidoria@nubank.com.br (Atendimento das 8h às 18h em dias úteis).

# Registre sua demanda



Sair 🕪

Demanda de número 2025/874765 registrada com sucesso!

O prazo para a instituição responder é de até 10 dias úteis a contar do recebimento da reclamação.

Você pode acompanhar o andamento (https://www3.bcb.gov.br/acompanhamento/#/login/consultar), usando seu

CPF/CNPJ e o número da demanda. Para fazer novo pedido de informação ou reclamação, acesse Fale Conosco

(https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/faleconosco).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

# Acompanhe sua demanda

FRANCISCO DOUGLAS MORENO SANTANA CPF/CNPJ: 070.368.063-38

Sair 🕪

Número do registro: 2025/874765

Status Data/Hora Inf. Complementares

Demanda encaminhada para instituição reclamada com prazo de resposta até 04/09/2025. 21/08/2025 23:28:17

(1) O prazo de resposta pode ser prorrogado a pedido da instituição reclamada e a critério do Banco Central do Brasil. (2) O tempo de entrega da correspondência contendo a resposta não está considerado no prazo informado. (3) Caso o repasse de dados não tenha sido autorizado, a instituição reclamada não enviará uma resposta ao cidadão.

Demanda em análise no Banco Central do Brasil. 21/08/2025 23:28:17

Demanda registrada no Banco Central do Brasil. 21/08/2025 23:28:17

# Registre sua demanda



Sair 🕪

Demanda de número 2025/874776 registrada com sucesso!

O prazo para a instituição responder é de até 10 dias úteis a contar do recebimento da reclamação.

Você pode acompanhar o andamento (https://www3.bcb.gov.br/acompanhamento/#/login/consultar), usando seu

CPF/CNPJ e o número da demanda. Para fazer novo pedido de informação ou reclamação, acesse Fale Conosco

(https://www.bcb.gov.br/acessoinformacao/faleconosco).

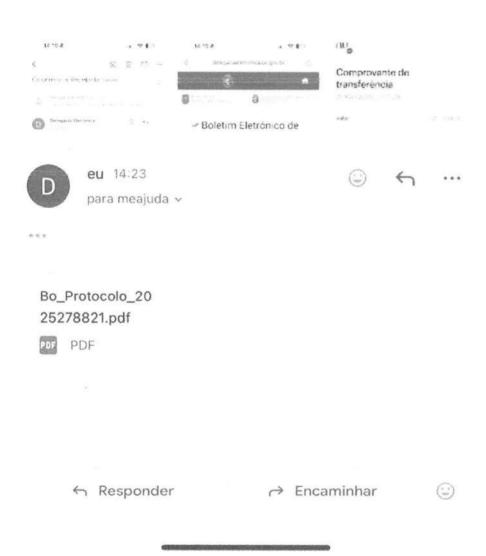
Gostou desse serviço? Dê sua opinião.



Nome: Francisco Douglas Moreno Santana

## CPF 07036806338

Observação: Uma moça falou comigo falando que o celular da minha sogra tinha quebrado e para consertar era 1934 fiz o pix do valor que ela pediu e ela simplesmente me bloqueou Preciso desse estorno e que vcs me ajudem por favor foi quase 2000 reais



20:59

.배 후 6

1



Olá, Francisco.

Temos uma atualização sobre seu pedido de contestação referente à transação no valor de R\$ 1.934,00.

A instituição financeira de destino nos informou que foi possível recuperar o valor de R\$ 0,86, e já está disponível na sua conta do Nubank.

Quando abrimos uma ocorrência para a recuperação de valores de outra instituição financeira e a conta destino é confirmada como fraudulenta, a devolução dos valores pode ocorrer de duas maneiras:

- Recuperação total do valor;
- Recuperação parcial, devido ao saldo disponível na conta destino.

Todas as medidas necessárias foram tomadas para garantir agilidade e **solicitar o bloqueio da conta destino**, com o objetivo de prevenir que ela receba outras transações indevidas no futuro.

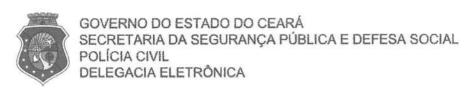
Tentamos recuperar todo o dinheiro transferido, mas na maioria dos casos os valores são sacados imediatamente.

Dan lane of fall manafrial manimation a right area

← Responder

→ Encaminhar

(3)



# **BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 931 - 174493 / 2025**

#### DADOS DA OCORRÊNCIA

Natureza do Fato: ESTELIONATO

Data / Hora da Comunicação: 21/08/2025 22:53:34 Data / Hora da Ocorrência: 21/08/2025 13:10:00

Endereço da Ocorrência: AVENIDA AVENIDA LATERAL SUL, 826

Complemento:

Bairro: ACARACUZINHO Município MARACANAU/CEARA

## DADOS DA VÍTIMA

Nome: LUZIELDA BARROSO DE SOUSA

Nome Social:

E-mail: aliner.1sousa@gmail.com

CPF: 549.230.773-87

RG: 2008985641-9

2000900041-9

Filiação: MARIA DO SOCORRO PINTO MORENO FRANCISCO BARROSO DE SOUSA

Endereço: AVENIDA AVENIDA LATERAL SUL, 826

Complemento:

Município: MARACANAU/CE

Orgão Emissor: SSP-CE

Bairro: ACARACUZINHO

Nascimento: 19/04/1969

Identidade de Gênero: MULHER CIS

Orientação Sexual: HETEROSSEXUAL

País: BRASIL

CEP: 61.920-710

## HISTÓRICO

No dia 21/08/2025, por volta das 13h00, enquanto estava no intervalo de almoço do meu trabalho, recebi uma mensagem pelo aplicativo WhatsApp do número (94) 99257-7279, identificado como sendo de Eliene de Sousa Pinto. Essa pessoa se passou pela minha filha, dizendo que estava com o celular quebrado e que estava utilizando aquele número emprestado. Na conversa, pediu que eu ajudasse a pagar uma conta no valor de aproximadamente R\$ 2.000,00. Como não tinha o valor disponível no momento, pedi ao meu genro Douglas que realizasse a transferência via PIX. Ele efetuou o pagamento no valor de R\$ 1.934,00 para a chave PIX 079.882.365-744, vinculada à conta 630046, agência 3506, em nome de Patrícia Carvalho Sequeira. Após a confirmação do pagamento, o contato me bloqueou imediatamente, quando percebi que havia caído em um golpe. Entrei em contato com o banco e fui informado que não havia mais saldo na conta de destino e que não seria possível o ressarcimento do valor. Declaro que possuo dados de pelo menos duas pessoas que têm alguma relação com esse golpe (nome, número de telefone e CPF vinculados às contas utilizadas). Solicito que sejam tomadas as providências cabíveis para que os responsáveis sejam identificados e punidos. Valor do prejuízo: R\$ 1.934,00.

CÓDIGO DE CONTROLE: 6B1E8A343653963E4AA836F21C6E976B
DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAU

**RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:** 

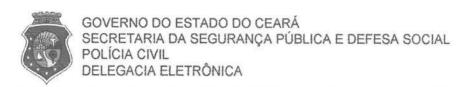
## **OBSERVAÇÕES**

- 1. Valide seu Boletim de Ocorrência acessando www.delegaciaeletronica.ce.gov.br.
- 2. BO válido somente com a assinatura do responsável pela informação.
- 3. O texto do histórico é de responsabilidade do noticiante.
- 4. Este documento tem fé pública, sendo dispensada a assinatura da autoridade policial (Decreto nº 27.378/2004).
- 5. Falsa comunicação à Polícia constitui crime previsto no artigo 340 do Código Penal Brasileiro.
- 6. Nos casos de violência doméstica com solicitação de medida(s) protetiva(s), a mulher deverá procurar a delegacia especializada para providências.

**DELEGACIA ELETRÔNICA (85) 3101-2509** 

R. do Rosário, 199

Pág. 1 de 1



## **BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 931 - 174073 / 2025**

#### DADOS DA OCORRÊNCIA

Natureza do Fato: **ESTELIONATO** 

Data / Hora da Comunicação: 21/08/2025 14:22:44 Data / Hora da Ocorrência: 21/08/2025 13:17:00

Endereço da Ocorrência: **RUA AVENIDA LATERAL SUL, 826** 

Complemento:

Bairro: MARACANAU

Município FORTALEZA/CEARA

## DADOS DA VÍTIMA

Nome: FRANCISCO DOUGLAS MORENO SANTANA

Nome Social:

E-mail: douglassantanazx@gmail.com

CPF: 070.368.063-38

20191469968

Orgão Emissor: SSP-CE

Filiação: MARIA DO SOCORRO PINTO MORENO

FRANCISCO DIASSIS SANTANA DE OLIVEIRA

Endereço: RUA AVENIDA LATERAL SUL, 826

Complemento:

Município: FORTALEZA/CE

Pais: BRASIL

Nascimento: 26/11/2000

Identidade de Gênero: HOMEM CIS Orientação Sexual: HETEROSSEXUAL

Bairro: MARACANAU CEP: 61.920-710

# HISTÓRICO

Uma moça falou comigo falando que o celular da minha sogra tinha quebrado e para consertar era 1934 fiz o pix do valor que ela pediu e ela simplesmente me bloqueou Preciso muito que me ajudem

CÓDIGO DE CONTROLE: 2FAD2827FA9261034F15CAA175A82F6E

**DELEGACIA DESTINO: DELEGACIA METROPOLITANA DE MARACANAU** 

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

#### **OBSERVAÇÕES**

- 1. Valide seu Boletim de Ocorrência acessando www.delegaciaeletronica.ce.gov.br.
- 2. BO válido somente com a assinatura do responsável pela informação.
- 3. O texto do histórico é de responsabilidade do noticiante.
- 4. Este documento tem fé pública, sendo dispensada a assinatura da autoridade policial (Decreto nº 27.378/2004).
- 5. Falsa comunicação à Polícia constitui crime previsto no artigo 340 do Código Penal Brasileiro.
- 6. Nos casos de violência doméstica com solicitação de medida(s) protetiva(s), a mulher deverá procurar a delegacia especializada para providências.

# Acompanhe sua demanda

FRANCISCO DOUGLAS MORENO SANTANA

CPF/CNPJ: 070.368.063-38

Sair 🕪

Número do registro: 2025/874776

Status Data/Hora Inf. Complementares

Demanda encaminhada para instituição reclamada com prazo de resposta até 04/09/2025. 21/08/2025 23:36:33

(1) O prazo de resposta pode ser prorrogado a pedido da instituição reclamada e a critério do Banco Central do Brasil. (2) O tempo de entrega da correspondência contendo a resposta não está considerado no prazo informado. (3) Caso o repasse de dados não tenha sido autorizado, a instituição reclamada não enviará uma resposta ao cidadão.

Demanda em análise no Banco Central do Brasil. 21/08/2025 23:36:33

Demanda registrada no Banco Central do Brasil. 21/08/2025 23:36:32

20:59

.III 🗢 🖪

<







000

ocorrer de duas maneiras:

- Recuperação total do valor;
- Recuperação parcial, devido ao saldo disponível na conta destino.

Todas as medidas necessárias foram tomadas para garantir agilidade e solicitar o bloqueio da conta destino, com o objetivo de prevenir que ela receba outras transações indevidas no futuro.

Tentamos recuperar todo o dinheiro transferido, mas na maioria dos casos os valores são sacados imediatamente.

Por isso, só foi possível recuperar o valor que estava disponível no saldo da conta recebedora no momento da abertura da ocorrência.

Se tiver qualquer dúvida, estamos aqui para te ajudar.

Lembre-se: o Nubank nunca irá te pedir qualquer tipo de transferência ou dados sensíveis, como senhas ou códigos de segurança.

Abraços, Equipe Nubank

← Responder

→ Encaminhar

(-)

